



Construir um Futuro Azul para Ecossistemas e Pessoas na Costa Leste Africana

Anexo D: Procedimento de acaso encontrar

Sociedade para a Conservação da Vida Selvagem (WCS)

Data do primeiro rascunho: 04.11.2021

Última actualização: 20.01.2022

Controlo de versões

Título do projecto	Construir um Futuro Azul para Ecossistemas e Pessoas na Costa Leste Africana
Título do documento	Anexo D: Procedimento de acaso encontrar
Versão	V2
Estado	Final
Data da primeira versão	04.11.2021
Data da última actualização	20.01.2022
Requisito de seguimento de alterações	Uma vez aprovada uma versão final do Procedimento de acaso encontrar pelo Fundo de Acção Azul, por favor, tornar visíveis todas as outras modificações ao Procedimento de acaso encontrar, ou rastreando as alterações ou colocando as modificações numa cor diferente, a fim de ajudar a qualquer revisão subsequente.

Índice

1. Introdução.....	4
1.1 Objectivo do procedimento de procura de hipóteses	5
2. Procedimento	5
2.1 Procedimentos para a descoberta acidental de recursos culturais (achados fortuitos).....	6

1. Introdução

Este documento descreve o Procedimento acaso encontrar para a Construção de um Futuro Azul para Ecossistemas e Pessoas na Costa Leste Africana (doravante referido como "o Projecto"), delineando os procedimentos que a WCS seguirá no caso de potenciais descobertas de património cultural durante as actividades de construção e/ou renovação em pequena escala associadas ao Projecto.

O Procedimento acaso encontrar foi desenvolvido em alinhamento com as boas práticas internacionais, incluindo os requisitos do Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) do Fundo de Acção Azul e as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (nomeadamente o ESS8), e também cumpre os requisitos moçambicanos, bem como as políticas e procedimentos internos da WCS. Detalhes sobre a descrição do projecto, contexto social e quadro legislativo podem ser encontrados nas duas primeiras secções do Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP).

O Fundo de Acção Azul exige que os projectos tenham estabelecido um procedimento provisório de acaso encontrar após a apresentação de uma proposta completa. O âmbito e escala do Procedimento de acaso encontrar será proporcional à natureza, escala e tipo de riscos e impactos potenciais para o património cultural que possam surgir das actividades de construção e/ou renovação em pequena escala dos Projectos. Além disso, o Procedimento de acaso encontrar será proporcional ao tipo e à escala das actividades de construção/renovação planeadas. Como tal, as actividades de construção/renovação consideradas no rastreio como tendo um impacto negativo potencial negligenciável no património cultural (por exemplo, renovações de abrigos florestais, etc.) ou com uma pegada pequena/insignificante não necessitarão de um Procedimento de acaso encontrar. Este procedimento é provisório e será actualizado e estabelecido nos primeiros três meses de implementação do projecto.

O património cultural é definido como recursos com os quais as pessoas se identificam como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, conhecimentos e tradições em constante evolução. O património cultural engloba o património material e imaterial, que pode ser reconhecido e valorizado a nível local, regional, nacional ou global, como se segue¹ :

- Património cultural tangível, que inclui objectos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas, características naturais e paisagens com significado arqueológico, paleontológico, histórico, arquitectónico, religioso, estético, ou outro significado cultural. O património cultural tangível pode estar localizado em ambientes urbanos ou rurais, e pode estar acima ou abaixo da terra ou debaixo da água; e
- Património cultural intangível, que inclui práticas, representações, expressões, conhecimentos, competências - assim como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais associados - que as comunidades e grupos reconhecem como parte do seu património cultural, transmitido de geração em geração e constantemente recriado por eles em resposta ao seu ambiente, à sua interacção com a natureza e à sua história.

Dado o papel decisório que as comunidades locais irão desempenhar neste projecto, não se espera que elas optem por danificar ou destruir recursos culturais.

O projecto não terá lugar em nenhum sítio de importância cultural designado a nível nacional. No entanto, os locais sagrados existem e são altamente respeitados pelas comunidades locais. Quaisquer áreas de uso restrito serão definidas com a participação activa das comunidades locais. Não está previsto o acesso restrito a recursos culturais ou características naturais/locais com significado cultural, espiritual ou simbólico.

O património cultural tangível é o foco deste procedimento de acaso encontrar, em particular, as descobertas fortuitas que se verificam quando se encontram materiais arqueológicos, históricos, culturais e/ou remanescentes inesperadamente durante a construção ou operação do projecto.

¹ Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, 2017.

As actividades previstas no âmbito do projecto são todas de pequena escala e incluirão a restauração de mangais, plantação de lenha e promoção de fogões de lenha artesanais locais, meios de subsistência sustentáveis, agricultura de adaptação baseada no ecossistema, obras civis de pequena escala e instalação de poços de captação de águas subterrâneas.

Como tal, os riscos e impactos para o património cultural tangível, e em particular para o material arqueológico, que podem surgir das actividades do Projecto, são improváveis mas podem incluir danos no material arqueológico devido a obras de terra ou extracção de materiais primários (por exemplo, areia e argila para a produção de fogões de cozinha melhorados).

1.1 Objectivo do Procedimento de acaso encontrar

Um procedimento de acaso encontrar é um procedimento específico do projecto que deve ser seguido se for encontrado um património cultural previamente desconhecido durante as actividades do projecto. O Chance Find Procedure estabelece a forma como o acaso se encontra associado ao projecto será gerido. O procedimento inclui a obrigação de notificar as autoridades competentes dos objectos ou sítios encontrados por peritos em património cultural; vedar a área de achados ou sítios para evitar mais perturbações; conduzir uma avaliação dos objectos ou sítios encontrados por peritos em património cultural; identificar e implementar acções consistentes com os requisitos da WB ESS8 e da legislação nacional; e formar o pessoal do projecto e os trabalhadores do projecto em procedimentos de acaso encontrar ².

O Procedimento de acaso encontrar tem como objectivo:

- Proteger os recursos culturais físicos dos impactos adversos das actividades de investimento físico e apoiar a sua preservação;
- Promover a partilha equitativa dos benefícios da utilização de Recursos Culturais Físicos; e
- Sensibilizar todos os trabalhadores da construção e gestão no local para o potencial de descoberta acidental de recursos do património cultural.

Este procedimento de acaso encontrar pretende, portanto, fornecer à WCS e aos seus contratantes uma resposta adequada de acordo com a legislação nacional relevante e as boas práticas internacionais. Como tal, todos os contratos para obras civis incluirão este Procedimento de acaso encontrar.

Para que o Procedimento de acaso encontrar seja eficaz, o gestor do sítio deve garantir que todo o pessoal em qualquer sítio de desenvolvimento proposto compreende o Procedimento de acaso encontrar e a importância de aderir ao mesmo se forem encontrados recursos do património cultural. Além disso, a formação ou indução sobre recursos de património cultural que possam ser encontrados no local deve ser proporcionada pela WCS.

2. Procedimento

Antes da implementação do projecto, a WCS é responsável pela localização e concepção das actividades do projecto a fim de evitar impactos adversos significativos para o património cultural. O processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais na fase de rastreio deverá ajudar a determinar se a localização proposta para um projecto se situa em áreas onde se espera encontrar património cultural, quer durante a construção, quer durante as operações.

Nestes casos, em conformidade com o ESMS do Fundo de Acção Azul, a WCS desenvolverá disposições para a gestão de descobertas fortuitas através de um procedimento de acaso encontrar

² Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, 2017.

que será aplicado no caso de o património cultural ser subsequentemente descoberto. A WCS e quaisquer empreiteiros certificar-se-ão de não perturbar qualquer descoberta fortuita até que seja feita uma avaliação por profissionais competentes. Sempre que necessário, isto incluirá peritos qualificados, incluindo as autoridades governamentais relevantes e organizações da sociedade civil, bem como detentores de conhecimentos tradicionais e outras pessoas da área que deverão ser consultadas sobre se a divulgação de informação é desejável, uma vez que existem situações em que a divulgação pode comprometer a segurança ou integridade do património cultural em questão e/ou pôr em perigo as fontes de informação.

2.1 Procedimentos para a descoberta acidental de recursos culturais (achados fortuitos)

Este procedimento de acaso encontrar abrange as ações a serem tomadas se, no decurso do trabalho relacionado com o projecto BAF, as equipas descobrirem um local de património ou recursos culturais. As etapas incluem a investigação e avaliação por um arqueólogo profissional ou outra pessoa devidamente qualificada que possa ajudar nas operações de resgate ou salvamento do recurso cultural. Os requisitos do Regulamento de Protecção do Património Arqueológico Moçambicano (Decreto 27/1994) estão reflectidos neste procedimento.

Se forem descobertos recursos culturais (por exemplo, sítios arqueológicos, sítios históricos, restos mortais, objectos, cemitérios ou sepulturas individuais) ao empreender actividades de construção de pequena escala, obras civis e/ou actividades de renovação, será executado o seguinte procedimento:

1. Parar as actividades de construção em torno da hipótese de evitar qualquer (ou mais) dano;
2. Comunique imediatamente a descoberta ao seu supervisor ou ao Responsável pelo Controlo Ambiental (ou equivalente do projecto);
3. Delinear e vedar o local ou área descoberta e fornecer uma zona tampão de 25 metros em torno de todos os lados do achado;
4. Fotografar os materiais expostos, de preferência com uma escala (por exemplo, um dossier, uma moeda, regras, etc.), carimbo de data e localização GPS, e partilhar as fotografias com as autoridades nacionais competentes;
5. Proibir qualquer remoção dos objectos pelos trabalhadores ou outras partes;
6. Note-se o tipo de materiais arqueológicos que se pensa terem sido encontrados, a sua localização (GPS) e, se possível, a profundidade abaixo da superfície em que o achado ocorreu;
7. Proteger o site para evitar qualquer dano ou perda de objectos amovíveis. Em casos de antiguidades amovíveis ou restos mortais sensíveis, será providenciado um guarda nocturno até que as autoridades locais responsáveis ou o Departamento Distrital / Provincial de Cultura, ou o Instituto de Arqueologia local, se disponível, possam tomar conta do local;
8. Notificar as autoridades locais responsáveis. Segundo o Regulamento de Protecção do Património Arqueológico de Moçambique "*O autor de qualquer descoberta acidental de elementos arqueológicos, deve comunicar no prazo de 48 horas à Administração Distrital, que notificará então os órgãos competentes do Ministério da Cultura e Turismo, o mais rapidamente possível, e tomará as medidas apropriadas para a protecção desses elementos*";
9. As autoridades locais responsáveis supervisionariam a protecção e preservação do local antes de decidirem sobre os procedimentos adequados subsequentes. Isto exigiria uma avaliação preliminar dos resultados a ser realizada pelo Instituto de Arqueologia local (o financiamento potencial para esta avaliação não está incluído no orçamento do projecto). O significado e a importância dos resultados deveriam ser avaliados de acordo com os vários critérios relevantes para o património cultural; estes incluem os valores estéticos, históricos, científicos ou de investigação, sociais, e económicos;
10. As decisões sobre a forma de lidar com a descoberta serão tomadas pelas autoridades responsáveis. Isto pode incluir alterações no layout do investimento físico (como quando se encontra um remanescente inamovível de importância cultural ou arqueológica), conservação, preservação, restauro e/ou salvamento;

De acordo com a regulamentação moçambicana, a Direcção Nacional do Património Cultural é responsável por designar, no prazo de trinta dias após a recepção da notificação, um inspector para supervisionar as medidas de protecção e preparar um relatório (o financiamento potencial para esta supervisão não está incluído no orçamento do projecto), num prazo máximo de sessenta dias após a notificação, com uma declaração sobre a importância e conteúdo dos elementos descobertos e uma proposta das medidas mais aconselháveis, a emitir após observações in situ e escavações (se aplicável).

11. A execução da decisão da autoridade relativa à gestão da constatação deve ser comunicada por escrito pelas autoridades locais competentes;
12. As medidas de mitigação poderiam incluir a alteração do desenho/planta do projecto proposto, protecção, conservação, restauração, e/ou preservação dos sítios e/ou objectos;
13. Os trabalhos de construção no local só poderão ser retomados após autorização das autoridades locais responsáveis relativamente à salvaguarda do património; e
14. O proponente do investimento físico é responsável por cooperar com as autoridades locais relevantes para monitorizar todas as actividades de construção e assegurar que as acções de preservação adequadas são tomadas e, conseqüentemente, os sítios patrimoniais protegidos.

Além disso, a WCS é obrigada a declarar ao Fundo de Acção Azul a possibilidade de encontrar a descoberta o mais cedo possível.

De notar que, segundo a regulamentação moçambicana, o proprietário do imóvel ou das obras (neste caso a WCS como proponente do Projecto) onde a descoberta teve lugar, é responsável pela conservação dos elementos descobertos e deve pagar as despesas necessárias para a protecção e salvaguarda das acções determinadas pelas autoridades competentes (o financiamento potencial para estas despesas não está incluído no orçamento do projecto).